

GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em: 25/11/25  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 197 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Edson de Souza  
Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos uma área de 2.997m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e noventa e sete metros quadrados) a ser destacada do lote 98 da Fazenda São Domingos, cadastrada sob o código n.º 000.043.097.551-0 que será futuramente desmembrada da matrícula 43.418 do 3º Serviço de Registro de Imóveis.

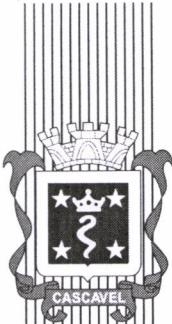
**Art. 2º** Os encargos sobre a doação de que trata o artigo anterior, e que constarão da competente Escritura Pública, são os seguintes:

I - destinar o imóvel à implantação da Unidade de Saúde Familiar - USF da comunidade Santa Bárbara;

II - que todas as custas e emolumentos incidentes sobre a operação sejam suportados integralmente pela municipalidade.

**Parágrafo único.** A eficácia da presente Lei ficará condicionada à regularização dominial do imóvel doado, com a averbação dos lotes junto à matrícula n.º 43.418 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel.





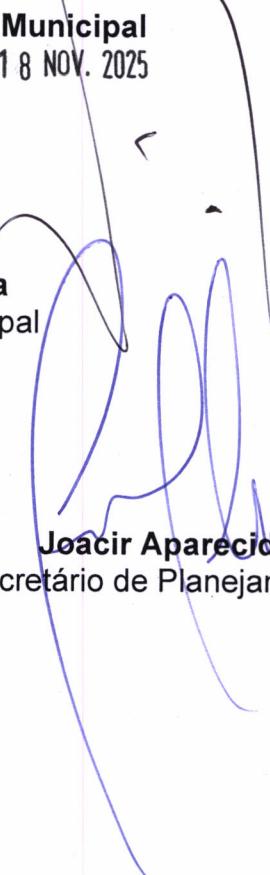
GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

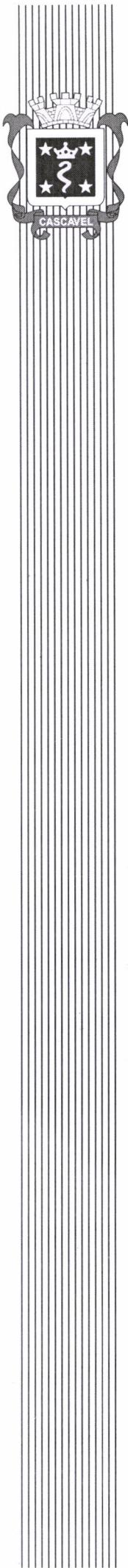
**Gabinete do Prefeito Municipal**  
Cascavel, 18 NOV. 2025

**Renato Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Tales Riedi Guilherme**  
Secretário da Casa Civil

  
**Joacir Aparecido Cosma**  
Secretário de Planejamento e Gestão





GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**

**MENSAGEM DE LEI**

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação com encargos o imóvel que discrimina, e dá outras providências.”.

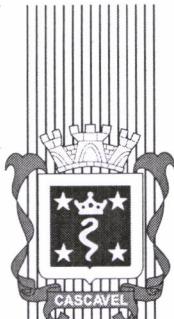
A presente proposta justifica-se pela necessidade de construir uma Unidade de Saúde Familiar - USF, para atender os municíipes da comunidade Santa Bárbara, tal medida reforçaria o compromisso da administração com seus contribuintes, além de promover o cuidado com a saúde e qualidade de vida da população local.

O imóvel objeto da doação é uma área de 2.997m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e noventa e sete metros quadrados) a ser destacada do lote 98 da Fazenda São Domingos, cadastrada sob o código n.º 000.043.097.551-0, que será futuramente desmembrada da matricula 43.418 do 3º Serviço de Registro de Imóveis.

O recebimento dessa doação proporcionará importantes benefícios à população da Comunidade Santa Barbára, pois, além de assegurar atendimento médico para quem mais precisa, reafirmará a proximidade do nosso governo com a população.

Essas são, Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Projeto de Lei que submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara





GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCABEL**

Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 18 NOV. 2025

**Renato Silva**

Prefeito Municipal

**Tales Riedi Guilherme**  
Secretário da Casa Civil

**Joacir Aparecido Cosma**

Secretario de Planejamento e Gestão

Ao Excelentíssimo Vereador  
**TIAGO ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel – Paraná.

